DECRETO Nº 142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

"Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências"

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º) Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira autorizado a proceder os cancelamentos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, referente ao exercício findo de 2010, no valor montante de **R$136,62** (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme relação, em anexo.

Art. 2º) Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento em vigência, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

ANEXO AO DECRETO Nº 142/2011

Relação de empenhos cancelados do exercício de 2010

EMPENHO/ANO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
000645/2010	05.01.17.512.038.2.108	R$ 100,62
000652/2010	05.01.17.512.038.2.108	R$ 36,00
Total Geral.....		**R$ 136,62**